

PROCESSO SELETIVO 003/2.009

Estarão abertas, nos dias 03 e 04 de março de 2.009, das 9:00 às 18:00 horas, na Secretaria do *campus* do IMES Catanduva, as inscrições para seleção de docentes, em caráter temporário, para ministrar aulas no Curso de Odontologia na disciplina de Endodontia.

Requisitos mínimos para inscrição:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Título de Especialista.

Após a análise do *curriculum vitae*, os candidatos serão entrevistados no dia 06/03/09, das 9:00 às 18:00 horas.

A contratação será por tempo determinado, tomando-se por base a legislação vigente.

O Edital completo será afixado no quadro de avisos junto a secretaria do IMES Catanduva e estará disponível no *site* www.fafica.br .

Catanduva, 20 de fevereiro de 2.009.

Prof^a Dr^a Cibelle Rocha Abdo
Diretora do IMES Catanduva

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2.009

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÃO DE PROFESSOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA.

A Professora Doutora Cibelle Rocha Abdo, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - IMES Catanduva, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº. 031, de 17/10/96; Lei Complementar Municipal nº. 049, de 11 de agosto de 1997 e Deliberação CEE 55/06, torna pública a abertura de Processo Seletivo para contratação temporária de Docente para o Curso de Odontologia.

1. DO EMPREGO

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de função de professor, em caráter temporário, para lecionar a disciplina Endodontia.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas no INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA - IMES Catanduva, na secretaria do *campus*, localizada à Rodovia Washington Luiz (SP 310) Km 382, em Catanduva, Estado de São Paulo, nos dias 03 e 04 de março de 2.009, no horário das 9:00 às 18:00 horas.
- 2.2 Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, juntar-se-ão os documentos enumerados no item 3 deste edital e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais), recolhida junto à Tesouraria do Instituto.
- 2.3 Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo a hipótese de o Processo não se realizar.
- 2.4 O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse edital e a sua irrestrita aceitação pelo candidato.
- 2.5 Toda documentação deverá ser entregue no ato da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2 Se estrangeiro, ser naturalizado ou ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- 3.3 Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.5 Comprovar os requisitos mínimos de graduação e de pós-graduação (*lato sensu*).
- 3.6 No pedido de inscrição, em formulário fornecido pela instituição, o candidato poderá se inscrever nos cursos para os quais tenha formação e habilitação devidamente comprovadas, devendo juntar os seguintes documentos:

- 3.6.1 Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- 3.6.2 Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 3.6.3 Cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.6.4 *Curriculum vitae*, de preferência o *Lattes*, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a. Cópia do diploma de graduação, e comprovante de titulação em pós-graduação com nível mínimo de especialização, acompanhados dos históricos escolares, a partir do Curso de Graduação.
 - b. Comprovante de tempo de serviço no ensino superior, se houver;
 - c. Comprovações de publicações e apresentações de trabalhos acadêmicos e científicos nos últimos cinco anos, se houver.
 - d. Comprovações de frequência em eventos acadêmicos e científicos nos últimos cinco anos, se houver.
- 3.6.5 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição referida no item 2.2 supra.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de seleção e classificação dos inscritos, considerar-se-á a pontuação apurada para cada um dos candidatos, a partir dos critérios abaixo relacionados:

4.1 Titulação, em valores não-cumulativos, para:

- a) Especialista: 5 (cinco) pontos
- b) Mestre: 10 (dez) pontos
- c) Doutor: 15 (quinze) pontos

4.2 Experiência em Ensino Superior sendo atribuído um ponto por ano, até um total de 10 (dez) pontos.

4.3 Publicações e apresentações de trabalhos acadêmicos e científicos nos últimos cinco anos, sendo atribuído 0,5 ponto por trabalho, até um total de 3 (três) pontos.

4.4 Frequência em eventos acadêmicos e científicos nos últimos cinco anos, sendo atribuído 0,2 ponto por evento, até um total de 2 (dois) pontos.

4.5 Cumpridos os requisitos mínimos, acima referidos, os candidatos serão entrevistados por uma Banca Examinadora, no dia 06/03/09, das 9:00 às 18:00 horas.

O horário das entrevistas será afixado no quadro de avisos da Instituição e divulgado no [site www.fafica.br](http://www.fafica.br), no dia 05/03/09, a partir das 16:00 horas.

4.6 Na entrevista poderão ser atribuídos ao candidato, até 10 (dez) pontos), em que se avaliarão: domínio teórico; capacidade de expressão oral; postura; trajetória como educador; direcionamento didático e outras características relevantes para o curso pretendido.

4.6.1 Para classificação, o candidato deverá obter o mínimo de 5 (cinco) pontos na entrevista, desde que já cumpridas as demais exigências do presente edital.

4.7 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver um número de pontos igual ou superior a 15 pontos (apurados em entrevista, titulação e tempo de experiência em ensino superior);

4.7.1 A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, a ministrar aulas. Para efeito de atribuição de aulas, observar-se-ão: a pontuação obtida pelo candidato; a Portaria nº 072/2008, que regulamenta o Processo de atribuição de aulas aos docentes do IMES Catanduva e a Deliberação CEE nº 55/06.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 5.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar maior titulação. Não se desfazendo o empate, seguem, sucessivamente, tempo de exercício no ensino superior, data de nascimento, ou seja, maior idade.
- 5.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, titulação e comprovação de dados do *curriculum vitae*.
- 5.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.
- 5.4. A Banca Examinadora, designada pela Diretora, será constituída de um Professor Doutor, do Coordenador do Curso ou seu representante e de dois Professores Mestres da Instituição.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. Após a homologação dos resultados pela Profª Drª Cibelle Rocha Abdo, Diretora do IMES Catanduva, a lista de aprovados será fixada na secretaria da escola.
- 6.2. Caberá recurso à banca examinadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

Catanduva, 20 de fevereiro de 2009.

Profª Drª Cibelle Rocha Abdo
Diretora do IMES Catanduva